



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2599

Lidianópolis, Terça-Feira, 29 de Dezembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2020

Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS/PR

Processo Administrativo nº 051/2020

Objeto: **Aquisição de implemento agrícola, compreendendo 01(um) pulverizador agrícola atomizador, referente ao Contrato de Repasse nº 872742/2018/MAPA/CAIXA, com entrega em até 90 (noventa) dias.**

A Prefeitura do Município de Lidianópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, nesta cidade de Lidianópolis – Paraná, através da Pregoeira Municipal, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em face do Termo de Rescisão Contratual emitido pelo Prefeito Municipal (documentação juntada nos autos do processo), em conformidade com o artigo 64, inciso 2º, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 19.138.457/0001-95, classificada em 2º lugar no certame, para apresentação de documentação relativa a habilitação e proposta de preços será até 08(oito) de janeiro de 2021. Local: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lidianópolis – PR, situada na Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis, de Segunda a Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min/13h00min às 17h00min(horário de Brasília). Podendo também serem enviados através dos e-mails: [licitacaolidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@gmail.com) e [licitacaolidianopolis2015@hotmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@hotmail.com).

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório (conforme art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, e documentação relativa à habilitação

Lidianópolis, 29 de dezembro de 2020.

Ana Paula Dias Carvalho

Portaria nº 2.337, 01/11/2018

Pregoeira Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2599

Lidianópolis, Terça-Feira, 29 de Dezembro de 2020

### ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP

Prezada Senhora,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Pregoeira a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe cujo objeto é a **Aquisição de implemento agrícola, compreendendo 01(um) pulverizador agrícola atomizador, referente ao Contrato de Repasse nº 872742/2018/MAPA/CAIXA, com entrega em até 90 (noventa) dias, conforme segue:**

Razão Social: Algor Metalúrgica Ltda EPP

Endereço: Av. Amadeu Paradinha, 11 Berçário Industrial, Nova Prata – RS CEP 95320-000

Telefone e Fax: (54) 3242- 6141 E-mail: felipe@dimaquinas.com.br

CNPJ: 19.138.457/0001-95 IE Estadual: 085/0049598 IE Municipal: 42015024

Representante Legal: Lourdes Balzan Fabro RG: 9047374013 CPF: 721.534.230-15

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 0593-2 Conta/C: 1610-1

Pessoa para contato: Altair Fabro

Endereço: Linha União da Serra, 50, Bairro Caravaggio, Nova Prata – Rs

Item	Quant	Un	Especificação	Marca/Modelo/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
01	01	UN	Pulverizador agrícola atomizador; ano de fabricação mínimo de 2018; montado sobre chassi; com pneus novos; tanque com capacidade mínima de 400L em polietileno; bomba com vazão mínima de 45 litros/minuto; com reabastecedor; frete CIF.	Marca: Marcassio Modelo: PPM	R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)	R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
Valor total: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)						

• O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.

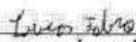
• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em **até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços.**

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Nova Prata/RS, 11 de agosto de 2020

  
Lucas Fabro  
CPF: 018.886.730-95

19.138.457/0001-95  
Algor Metalúrgica Ltda - ME  
Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11  
Berçário Industrial  
95320-000 - NOVA PRATA - RS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2599

Lidianópolis, Terça-Feira, 29 de Dezembro de 2020

Classificação

Classificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	PARTICIPANTE 099	16.199,00	
ALGOR METALURGICA LTDA - ME	PARTICIPANTE 005	16.250,00	
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	PARTICIPANTE 019	17.190,00	

Inabilitados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----

Desclassificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	PARTICIPANTE 077	92.500,00	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2599

Lidianópolis, Terça-Feira, 29 de Dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
29/12/2020  
Pág. 1/2

### Decreto nº 4039/2020 de 28/12/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2019 de 03/12/2019.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.346,25 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
516 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.346,25
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>3.346,25</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deservirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE	
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
11 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.346,25
	<b>Total Redução:</b>	<b>3.346,25</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Est  
Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2599

Lidianópolis, Terça-Feira, 29 de Dezembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **18/01/2021**, na **PLATAFORMA BLL**, haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrecorríveis, visando a **Aquisição de gás oxigênio medicinal para a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: [licitacaolidianopolis2015@hotmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@hotmail.com) e [licitacaolidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@gmail.com) e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. O preço máximo desta licitação é de **R\$ 54.558,63 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)**.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 29 de dezembro de 2020.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia, **19/01/2021** na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e irrecorríveis, objetivando a **TOMADA DE PREÇOS de Contratação de serviços técnicos para orientação e acompanhamento das atividades contábeis aplicada ao setor público, suporte técnico, acompanhamento, execução e orientação nas áreas financeiras, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, incluindo a constituição federal, lei complementar nº101/2000-lrf, lei nº 4.320/64, lei nº 8.666/93 e atualizações, normas do conselho federal de contabilidade, portarias interministeriais e portarias complementares que dispõem sobre finanças públicas e normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da união, estados e municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos e ainda parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM do TCE-PR, bem como auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR (tribunal de contas do estado do paraná) através do SIM-AM (sistema de informações municipais – acompanhamento mensal), para o Município de Lidianópolis, durante o período de 12(doze) meses. Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às 08h55min do dia 15/01/2021 -, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. E-mail: [licitacaolidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@gmail.com) ou [licitacaolidianopolis2015@hotmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@hotmail.com).**

Lidianópolis, 29 de dezembro de 2020.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2599**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 29 de Dezembro de 2020**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais convoca o Conselheiro Tutelar Suplente para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no período de 30/12 a 05/01/2021, das 8:00/11:00 as 13:00/17:00, (somente dias úteis), para assumir a vaga de conselheiro tutelar titular conforme a Lei 1053/2020 § 4.º. O conselheiro suplente convocado assumirá a vaga mediante o afastamento do conselheiro titular, em conformidade com a Lei 875/2018.

Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
8º	ELIANE CRISTINA BORGES MELO	42

- 01 Foto 3x4 recentes
- cópia carteira profissional (CTPS)
- cópia da Cédula de Identidade
- cópia do CPF/MF
- cópia do Certificado Militar
- cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- cópia da Certidão Nascimento de filhos menores
- cópia do Cartão de Vacinas filhos menores
- cópia do comprovante de escolaridade
- cópia do PIS/PASEP
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- número de conta no Banco Cooperativo Sicredi de Lidianópolis

LIDIANOPOLIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020

### PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2020

### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHCK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

**CONTRATADA:** Lourdes dos Santos Bortolato – RG Nº 6.972.165-6 SSP/PR

**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado de Nº 003/2020, inicialmente celebrado pelas partes em 06/07/2020.

**PERÍODO PRORROGADO:** início em 03/01/2021 e término em 02/04/2021

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2599**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 29 de Dezembro de 2020**

**EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 017/2020**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2020**

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

**CONTRATADO:** Rodrigo Santos Custodio Oliveira– RG Nº 10.658.468-0 SESP/PR

**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado de Nº 07/2020, inicialmente celebrado pelas partes em 11/11/2020.

**PERÍODO:** início em 29/12/2020 e término em 28/03/2021.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020**

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2020**

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

**CONTRATADA:** Ivone Pafume de Oliveira – RG Nº 2.363.441-4-SSP/PR

**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado de Nº 004/2020, inicialmente celebrado pelas partes em 13/07/2020.

**PERÍODO PRORROGADO:** início em 11/01/2021 e término em 10/04/2021

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2599

Lidianópolis, Terça-Feira, 29 de Dezembro de 2020

### Resolução Nº 34/2020.

**SÚMULA** – Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Ação municipal para utilização do recurso de repasse fundo a fundo do CEAS /PR - Deliberação nº 004/2020– Benefício Eventual COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado de forma remota via grupo de whatsapp do CMAS, realizada no dia 29/12/2020.

#### Resolve:

**Art.1º** - Aprovar alteração do Plano de Ação municipal para utilização do recurso de repasse fundo a fundo do CEAS /PR - Deliberação nº 004/2020 – Benefício Eventual COVID-19.

**Art. 2º** - A alteração do Plano de Ação que versa o artigo 1, refere-se ao remanejamento de parte do recurso, que tinha sido previsto inicialmente para o custeio de auxílio funeral, e que passará a partir do ato de publicação dessa resolução, a ser destinado ao custeio de auxílio alimentação para a população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social devido a pandemia de COVID-19.

**Art. 3º** - A provisão do Benefício Eventual que trata essa resolução permanecerá regulada pela legislação vigente, resguardando as condições necessárias de prevenção do COVID – 19.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Lidianópolis, 29 de dezembro de 2020.

---

**Kely Cristine Ferro Spinassi**  
PRESIDENTE  
CMAS/Lidianópolis-PR

---

### Resolução Nº 35/2020.

**SÚMULA** – Dispõe sobre a aprovação da ampliação temporária da cota de cesta básica disponíveis para atendimento de benefício eventual no mês de janeiro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado de forma remota via grupo de whatsapp do CMAS, realizada no dia 29/12/2020.

#### Resolve:

**Art.1º** - Aprovar a ampliação temporária da cota de cestas básicas disponíveis para atendimento de benefício eventual, vinculado ao objeto da Deliberação do CEAS/PR nº 004/2020 – Benefício Eventual COVID-19.

**Art. 2º** - Fica autorizado o custeio de 18 cestas básicas destinadas ao atendimento específico da população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social em virtude da pandemia de COVID – 19.

**Art. 3º** - A cota tratada no artigo 2, está vinculada ao objeto da Deliberação do CEAS/PR nº 004/2020, e não inviabiliza a deliberação anterior do CMAS, que fixa a cota mensal de 15 cestas básicas mensais para o atendimento de benefício eventual de alimentação, custeadas com recursos da fonte 1001(recursos próprios municipais).

**Art. 4º** - A provisão do Benefício Eventual que trata essa resolução permanecerá regulada pela legislação vigente, resguardando as condições necessárias de prevenção do COVID – 19.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Lidianópolis, 29 de dezembro de 2020.

---

**Kely Cristine Ferro Spinassi**  
PRESIDENTE  
CMAS/Lidianópolis-PR



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2599

Lidianópolis, Terça-Feira, 29 de Dezembro de 2020

PORTARIA N.º 2.821, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores da educação municipal:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA PAULA AP. <sup>a</sup> MENDES LOURENÇO	18/05/2019 a 17/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
ANGELA HELENA ORTIZ	28/02/2020 a 27/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
BEATRIZ APARECIDA GUERRA *	03/02/2020 a 02/02/2021 19/06/2019 a 18/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
BRUNA SANCHES	22/08/2020 a 21/08/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CARLA FERNANDA LOZANO	20/08/2020 a 19/08/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CÉLIA APARECIDA MENDES*	14/06/2020 a 13/06/2021 11/02/2020 a 10/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CELINA MATILDE BUZATO	15/02/2020 a 14/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CLAUDINEIA DA COSTA SILVA	27/08/2020 a 26/08/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
CRISTINA NUNES MACIEL SOBREIRA	08/06/2020 a 07/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
DAIANE DANIELE URBANAS	26/02/2020 a 25/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA*	01/04/2019 a 31/03/2020 01/04/2019 a 31/03/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
DIONIZIA RODRIGUES MENDES	13/05/2020 a 12/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
EDILAINE GRACIELI OLIVEIRA MAHNIC	19/06/2020 a 18/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ELIANA BOVO MACIEL	13/05/2020 a 12/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ELISANGELA AP. <sup>a</sup> DOMICIANO PESSUTTI	18/03/2020 a 17/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ELISIE MICHELLE DE SANT'ANA	16/08/2019 a 17/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
HELENA ADELAINE LACZKOWSKI	20/06/2020 a 19/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
IRACI GRANEIRO SAKAMOTO	16/02/2020 a 15/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
IZABEL CRISTINA C. CARDOSO	26/03/2020 a 25/03/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JAQUELINE MARIA MONTEIRO DE SOUZA	19/06/2020 a 18/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JOANA PAULA BOLETI LIMA DA ROCHA	25/09/2020 a 25/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JOSIANE DE FATIMA BARBOSA*	03/03/2020 a 02/03/2021 19/06/2020 a 18/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
JULIANA BOVO	15/02/2020 a 14/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
KARINA APARECIDA GONÇALES	15/02/2020 a 14/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LAÍZA CRISTINE LYRA	15/02/2020 a 14/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LUCINÉIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	10/02/2020 a 09/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
LUZIA RODRIGUES MARIA DIAS	08/06/2019 a 07/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
MARCIA APARECIDA MARCOLINO*	03/02/2020 a 02/02/2021 08/06/2020 a 07/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MÁRCIA GERONCIO TORRES	2019/2020 e 2020/2021	02/01/2020 a 02/02/2020
MARCILENE DE OLIVEIRA HARDEM	13/05/2020 a 12/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARIA APARECIDA PEREIRA	08/06/2020 a 07/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
MARIA ROSA DOS SANTOS PERINOTO	26/04/2020 a 25/04/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA VAGULA	19/06/2020 a 18/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
SINALIA FRANCISCA DE AQUINO	15/02/2020 a 14/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
THALITA GISELLI NICOLINI	19/06/2019 a 18/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
VANDERLEIA DE OLIVEIRA SEMEGHINI*	05/03/2020 a 04/03/2021 15/02/2020 a 14/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
VERA LÚCIA LOPES DOS SANTOS*	11/02/2020 a 10/02/2021 08/06/2020 a 07/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
VERENICE AUGUSTA LOPES SANTANA	15/02/2020 a 14/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2599**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 29 de Dezembro de 2020**

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entre em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 2.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Noel Alves de Carvalho	30/06/2019 a 29/06/2020	28/12/2020 a 26/01/2021
Mario Rosano dos Santos	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 18/01/2021
Edivaldo dos Santos	05/02/2019 a 04/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Heder Sales de Jesus	01/04/2019 a 31/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 2.823, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Andreia Terezinha dos Santos Pires	25/10/2020 a 24/10/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
Mariléia Alves Dias da Silva	11/02/2020 a 10/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
Elizângela Carvalho Maia	03/02/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
Tania Cristina Paulino	10/02/2019 a 09/02/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Cleicyellen da Silva Alves	01/08/2019 a 31/07/2020	28/12/2020 a 06/01/2021
Natasha Botelho	04/04/2019 a 03/04/2020	28/12/2020 a 11/01/2021



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2599**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 29 de Dezembro de 2020**

Rosemara Brentan Gloor	2019/2019 e 2020/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Maria Carolina Saia Grava Lyra	04/02/2019 a 03/02/2020	04/01/2021 a 22/01/2021
Alessandro Teodoro	10/04/2018 a 09/04/2019	11/01/2021 a 09/02/2021
Claudio Roberto de Mello Paschoal	08/01/2019 a 07/01/2019	11/01/2021 a 20/01/2021
Josiane Campanholi Moreira Aldigheri	03/09/2018 a 02/09/2019	04/01/2021 a 18/01/2021
Lucimar Neves Trassere	05/11/2019 a 04/11/2020	12/01/2021 a 10/02/2021
Sandra Abreu Santos	01/07/2019 a 30/06/2020	11/01/2021 a 20/01/2021

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 2.824, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Cleusa Araujo de Oliveira Silva	05/02/2020 a 04/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
Donizete Gerônimo Torres	10/03/2019 a 09/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Edicleia Luiz	18/09/2019 a 17/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Elza Cherpinski do Carmo	27/05/2018 a 26/05/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
Ivone Aparecida da Silva	18/09/2019 a 17/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
João José Lyra	01/07/2020 a 30/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
Maria Ciria Berdusco	25/10/2020 a 24/10/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
Nelson Buzato	01/07/2020 a 30/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
Rosana Amaral Evangelista	05/02/2020 a 04/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
Simonica Silva Vilela	01/07/2020 a 30/06/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
Sonia Aparecida dos Santos Rosa	06/04/2019 a 05/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Valter Zaneti Perinoto	02/02/2017 a 01/02/2018	13/01/2021 a 11/02/2021
Yussef Abder Ismail	10/05/2020 a 09/05/2021	04/01/2021 a 02/02/2021

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2599**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 29 de Dezembro de 2020**

PORTARIA N.º 2.825, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Antonio Aparecido dos Santos - Nuna	13/02/2019 a 12/02/2020	04/01/2021 a 19/01/2021
Carolina Gheller Bandeira	10/04/2018 a 09/04/2019	04/01/2021 a 18/01/2021
Ana Paula dias Carvalho	25/10/2019 a 24/10/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
Eliane Aparecida S. S. dos Santos	02/01/2019 a 01/01/2020	04/01/2021 a 19/01/2021
Gislaine Marchi	30/06/2019 a 29/06/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
José Antonio Domiciano	02/01/2019 a 01/01/2020	04/01/2021 a 13/01/2021
José Glaucio do Prado Filho	02/01/2019 a 01/01/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
Thiago Zanoni Branco	19/03/2020 a 18/03/2021	05/01/2020 a 15/01/2021
Regiane Correa	02/01/2019 a 01/01/2020	04/01/2021 a 13/01/2021
Rafaela Sargentini Milan	21/01/2020 a 20/01/2021	11/01/2021 a 22/01/2021
Eloise Caroline Sant'ana	02/01/2019 a 01/01/2020	04/01/2021 a 13/01/2021

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**